

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000990-37.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha** 

Requerente: ELENA DOS SANTOS SOUZA DA PAIXÃO e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Joilson Sampaio da Paixão*, a cuja partilha do espólio composto pelos direitos na qualidade de compromissário comprador de um (01) imóvel (*matrícula nº 98.432*), concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros filhos e de inventário dos bens deixados por *Jeferson Santos da Paixão*, a cuja partilha do espólio composto pelos direitos referentes à cota parte de um sexto (1/6) de um (01) imóvel (*matrícula nº 98.432*), concorre a genitora ascendente.

Os títulos dos herdeiros e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

O representante do Ministério Público concordou com o plano de partilha, alegando que estão resguardados os interesses das herdeiras incapazes.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Joilson Sampaio* da Paixão e Jeferson Santos da Paixão, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 56/69, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, observando-se que a inventariante é beneficiária da assistência judiciária gratuita, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 16 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA